



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO
Estado de Minas Gerais

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE
RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 008/2021**

No dia 09 de abril, às 14h, na sala de reuniões da Procuradoria-Geral do Município de Curvelo, localizada na Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, nº 90, 3º andar, Centro, Curvelo/MG, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 008/2021, com a presença dos membros, nomeados pela Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021, para dar início à análise dos recursos interpostos pelos candidatos. Após análise da documentação, a Comissão definiu: Em relação ao cargo de **Médico ESF II**: O(A) candidato(a) **Guilherme Braga Muniz** interpôs recurso requerendo a apresentação da documentação prevista no item 3.7.4, que não havia sido apresentada pelo candidato quando de sua inscrição. Em obediência aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade e Vinculação ao Instrumento Convocatório, é inadmissível a juntada de documentos fora do prazo definido no edital, notadamente quando estes deveriam integrar o rol de documentos exigidos para a inscrição no certame. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, posto que é inviável e impossível a juntada extemporânea de documentos. O(A) candidato(a) **Mariana Amaral Rodrigues Braga** interpôs recurso requerendo sua habilitação, alegando ter apresentado o documento exigido no item 3.7.8, que, contudo, não teria sido analisado pela Comissão. Analisando novamente a documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição, verifica-se que não consta qualquer comprovante de residência, seja em nome próprio, seja em nome de familiar ou terceiro. Isso posto, considerando a verificação de que realmente o documento exigido no item 3.7.8 não consta da documentação apresentada no ato da inscrição, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**. O(A) candidato(a) **Lorena Glória Guimarães** interpôs recurso contra a contagem de seus votos, solicitando uma reanálise. Após nova análise da documentação apresentada pela candidata quando de sua inscrição para o Processo Seletivo, verificamos que, de fato, deixou-se de contar 1 (um) ponto referente a um ano de experiência comprovada junto à Prefeitura Municipal de Cordisburgo. Portanto, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado deliberou por **DAR PROVIMENTO AO RECURSO**, de forma a incluir um ponto de experiência na pontuação da candidata, que passa a ser de 11 pontos no total. Finalizados os trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado 008/2021, após análise da documentação e atribuição dos pontos nos termos do edital, definiu lista completa dos candidatos, habilitados e inabilitados, bem como a classificação definitiva conforme ANEXO I e ANEXO II. Toda documentação relativa a cada candidato está autuada juntamente com esta ata, para fins de verificação e fiscalização. Nada mais havendo a constar, eu, Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 008/2021, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros presentes.

Estevão Augusto Verçosa Matos
Matrícula 11805-0
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

Rodrigo Afonso da Costa
Matrícula 1577-0
Secretário

Adriana Santos de Almeida Fernandes
Matrícula 7303-0
Membro

Ariele da Silva Trindade
Matrícula 7773-2
Membro

Daiane Mendes da Silva
Matrícula 7793-3
Membro

Janaina Santana Sena
Matrícula 1393-5
Membro

ANEXO I**Habilitação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 008/2021**

Médico ESF II				
Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Observação
Bárbara Fernandes Campos	069.XXX.XXX-17	22/04/1995	Habilitado(a)	
Diego Augusto Mendes Dias	074.XXX.XXX-70	26/01/1986	Habilitado(a)	
Érica Sampaio Dayrell	059.XXX.XXX-76	14/09/1984	Habilitado(a)	
Guilherme Braga Muniz	014.XXX.XXX-05	02/07/1981	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.7.4 do edital.
Henrique de Vasconcelos Faria	006.XXX.XXX-03	30/01/1978	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.7.4 do edital.
Jamara Figueiredo Rezende Franco	064.XXX.XXX-12	28/02/1984	Habilitado(a)	
Lorena Glória Guimarães	117.XXX.XXX-00	14/05/1992	Habilitado(a)	
Mariana Amaral Rodrigues Braga	060.XXX.XXX-00	30/11/1983	Inabilitado(a)	Não cumpriu com o item 3.7.8 do edital.
Roberto Carvalho Francisco	087.XXX.XXX-03	15/12/1986	Habilitado(a)	
Roseni Fátima Noberto	454.XXX.XXX-53	05/06/1957	Habilitado(a)	

ANEXO II**Classificação Definitiva****Processo Seletivo Simplificado 008/2021**

Médico ESF II								
Colocação	Nome	CPF	D. Nascimento	Habilitação	Pontos			
					Experiência	Esp./Mes./Dr.	Cursos	Total
1	Diego Augusto Mendes Dias	074.XXX.XXX-70	26/01/1986	Habilitado(a)	3	1	10	14
2	Lorena Glória Guimarães	117.XXX.XXX-00	14/05/1992	Habilitado(a)	1	0	10	11
3	Roseni Fátima Noberto	454.XXX.XXX-53	05/06/1957	Habilitado(a)	5	1	2	8
4	Jamara Figueiredo Rezende Franco	064.XXX.XXX-12	28/02/1984	Habilitado(a)	5	0	0	5
5	Roberto Carvalho Francisco	087.XXX.XXX-03	15/12/1986	Habilitado(a)	0	1	1	2
6	Érica Sampaio Dayrell	059.XXX.XXX-76	14/09/1984	Habilitado(a)	0	1	0	1
7	Bárbara Fernandes Campos	069.XXX.XXX-17	22/04/1995	Habilitado(a)	0	0	1	1
-	Guilherme Braga Muniz	014.XXX.XXX-05	02/07/1981	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Henrique de Vasconcelos Faria	006.XXX.XXX-03	30/01/1978	Inabilitado(a)	-	-	-	-
-	Mariana Amaral Rodrigues Braga	060.XXX.XXX-00	30/11/1983	Inabilitado(a)	-	-	-	-